

DECRETO Nº. 882/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NO VALOR DE
R\$ 1.320.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.782 de 23 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100781.053	4490-51	00	790.000,00
10001.1545200071.106	4490-51	00	530.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100082.252	3390-39	00	50.000,00
10001.1545100082.252	4490-30	00	50.000,00
10001.1545100711.028	4490-51	00	130.000,00
10001.1545100781.051	4490-51	00	210.000,00
10001.1545100781.056	4490-51	00	100.000,00
10001.1545100781.070	3390-39	00	100.000,00
10001.1545200071.091	4490-51	00	50.000,00
10001.1545100711.087	4490-51	00	630.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 25 de Janeiro de 2021.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO